



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL  
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG



Adesão ao Pregão Eletrônico SRP nº 44/2014 – Embrapa Arroz e Feijão/CNPAF  
Processo nº 213/2014

## CONTRATO Nº 33/2015

PROCESSO Nº 21181.000149/2015-72  
Adesão nº 11/2015

### CONTRATO DE AQUISIÇÃO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO LANAGRO/MG E A EMPRESA ITASUL IMPORTAÇÃO E INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA - EPP.

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG**, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, inscrito no CNPJ sob nº 00.396.895/0062-47, com sede na Av. Rômulo Joviano, s/nº. no Centro de Pedro Leopoldo/MG, CEP 336000-000, doravante denominado simplesmente **Contratante**, neste ato representado pelo Senhor **Ricardo Aurélio Pinto Nascimento**, Coordenador nomeado pela Portaria nº 175, de 24/03/2005, publicada em 28/03/2005 e, de outro lado, a empresa **ITASUL IMPORTAÇÃO E INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 92.690.338/0001-30, sediada na Rua Duque de Caxias, 1743, Sala 202, Centro, CEP: 900010-283, Porto Alegre/RS, doravante designada simplesmente **Contratada**, neste ato representada pela Sra. **Adriana Menezes**, Sócia-Proprietária, portadora da Cédula de Identidade 5006670292 SSP/RS e do CPF/MF n. 456.490.730-15, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico n. 044/2014 SRP – Embrapa Arroz e Feijão, resolvem celebrar o presente Contrato de Aquisição e Garantia de Funcionamento de Equipamentos Laboratoriais, que se regerá pelo respectivo Instrumento Convocatório; pela proposta vencedora; pela Lei n. 10.520, de 17.7.2002; pelo Decreto n. 5.450, de 31.5.2005; pela Lei n. 8.666, de 21.6.1993 e suas alterações; e pelas seguintes cláusulas e condições:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a aquisição, pelo LANAGRO/MG, do(s) equipamento(s) laboratorial(s) abaixo relacionado(s), com prestação de serviços de assistência técnica durante a garantia de funcionamento a ser executada pela Contratada, de acordo com as especificações técnicas descritas no Edital do Pregão Eletrônico SRP n. 044/2014 realizado pela Embrapa Arroz e Feijão/CNPAF e seus Anexos, e na proposta da Contratada, que passam a integrar este Instrumento, sob a forma de Anexos Únicos:

| Item | Especificação  | Unidade | Qtde. | Valor unit. | Valor total |
|------|--|---------|-------|-------------|-------------|
| 01   | CAPELA DE EXAUSTÃO DE GASES PA-810 MARCA PACHANE Equipamento de proteção coletiva para manipulação de agentes químicos | Unidade | 02    | 16.100,00   | 32.200,00   |

Página 1 de 9

*[Handwritten signatures and marks]*



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL  
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG



|   |  |  |  |                     |
|---|--|--|--|---------------------|
| construída em: - Internamente em Aço INOX 316 L - e tratamento anti-corrosivo com pintura epóxi, garantindo alta resistência química e abrasiva; - Externamente em Alumínio naval com tratamento anti-corrosivo e pintura epóxi, garantindo alta resistência química e abrasiva; - Exaustor do tipo centrífugo com motor blindado, caracol em fibra de vidro e ventoinha em plástico de engenharia; - Defletor para orientação do fluxo dos gases e vapores químicos de tiragem; - Sistema de iluminação a prova de gases e vapores químicos, provida de vidro de segurança, e equipada com duas lâmpadas de 20W do tipo fluorescente, com reator de partida rápida; - Parte frontal tipo guilhotina em vidro temperado de 6 mm, com movimento suave e deslizante com sistema de contra pesos com cabo de aço revestido em PVC e roldanas industriais; - Interruptores (liga/desliga) independentes para luminária e exaustor do ar; - 02 Tomadas de energia auxiliar padrão brasileiro; - 01 Válvula para gás ou vácuo; - Tensão 220 Volts, potência do equipamento 1600 Watts; - Vazão (m <sup>3</sup> /h) 1200 Dimensões Externas: - Sem Base: L=1158 x P=770 x A=1400 mm - Com Base: L=1158 x P=770 x A=2270 mm Dimensões Internas: - Área de Trabalho: L=990 x P=565 x A=1000 mm ACOMPANHA: - Base com rodízios giratórios.. |  |  |  |                     |
| <b>Valor total:</b>   |  |  |  | <b>RS 32.200,00</b> |

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE ENTREGA E RECEBIMENTO

2.1. O equipamento laboratorial deverá ser entregue no local abaixo descrito, com o acompanhamento de funcionário do LANAGRO/MG, devidamente identificado.

2.1.1. Laboratório Nacional Agropecuário – LANAGRO/MG: Av. Rômulo Joviano s/n.º, Centro - Cep 33600-000 – Pedro Leopoldo/MG

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de entrega não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do contrato, salvo a ocorrência de calamidade pública, perturbação da ordem, greves ou por outro motivo que o LANAGRO/MG venha a aceitar por considerá-lo justo, ficando esse prazo prorrogado, para todos os efeitos contratuais, de tantos dias quantos forem os de duração do obstáculo impeditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A entrega deverá ocorrer em dias úteis (2ª a 6ª feira), com exceção de feriados ou quando não houver expediente no LANAGRO/MG, das 8:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O recebimento será efetuado da seguinte forma:

H  
A  
Y



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL  
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG



- a) o equipamento deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte;
- b) o volume contendo o equipamento deverá estar, ainda, identificado externamente com os dados constantes da nota fiscal e o endereço de entrega do equipamento;
- c) a entrega não será admitida de forma parcelada;
- d) o equipamento será recebido e aceito após sumária inspeção realizada por técnicos indicados pelo LANAGRO/MG e, caso desatenda às especificações exigidas, será recusado, devendo ser substituído prontamente, arcando a Contratada com todos os ônus;
- e) provisoriamente, até 2 (dois) dias úteis, a contar da entrega do equipamento no local determinado, acompanhado do correspondente documento fiscal, para verificação da conformidade com a especificação técnica; e
- f) definitivamente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, depois de concluídas a instalação, configuração e a ativação do equipamento, desde que estejam compatíveis com a proposta da Contratada.

PARÁGRAFO QUARTO: Os equipamentos serão instalados em locais previamente definidos pelo LANAGRO/MG, preparados de conformidade com os requisitos fornecidos pela Contratada, que os colocará em condições de funcionamento normal.

PARÁGRAFO QUINTO: A Contratada procederá à desembalagem e montagem dos equipamentos, na presença de técnicos indicados pelo LANAGRO/MG.

PARÁGRAFO SEXTO: Os equipamentos serão recusados se:

- a) forem entregues com as especificações técnicas diferentes das contidas na proposta da Contratada;
- b) apresentarem mais de 3 (três) defeitos durante os testes de conformidade e verificação.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A Contratada terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para providenciar a substituição dos equipamentos, a partir da comunicação do LANAGRO/MG, feita via ofício, fax ou e-mail.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES ESPECIAIS

3.1. Além das demais obrigações assumidas neste Contrato, a Contratada obriga-se, especialmente, a:

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL  
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG

- a) dar integral cumprimento a sua proposta, a qual passa a integrar este Instrumento, independentemente de transcrição;
- b) cumprir o prazo de entrega, entregando o bem de acordo com as especificações técnicas, fazendo-se acompanhar por empregado credenciado pelo LANAGRO/MG para recebimento e conferência;
- c) entregar equipamentos novos e acondicionados adequadamente, em caixas lacradas, de forma a permitir completa segurança durante o transporte;
- d) zelar para que seus empregados utilizados na entrega dos equipamentos estejam devidamente credenciados, portando cartão de identificação;
- e) responder por todos os ônus referentes a(s) entrega(s) e serviços de assistência ora contratados, desde os salários do pessoal, neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;
- f) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, inclusive os que resultarem, direta ou indiretamente, de atos ou omissões de seus empregados ou prepostos, a qualquer título, às instalações, patrimônio e pessoal do LANAGRO/MG, procedendo, imediatamente, o respectivo reembolso;
- g) prestar, sempre que consultada, todos os esclarecimentos solicitados pelo LANAGRO/MG relacionados com este Contrato, atendendo pronta e imediatamente às reclamações que porventura lhes forem apresentadas;
- h) indicar o nome, endereço, telefone e responsável técnico da empresa prestadora dos serviços de assistência técnica, durante o período de garantia – se a assistência técnica não for prestada pelo fabricante/fornecedor, a empresa indicada deve declarar, por escrito, com o devido reconhecimento de firma em Cartório, que assumirá toda a responsabilidade inerente aos fatos técnicos/administrativos que porventura venham a ocorrer;
- i) comunicar ao LANAGRO/MG, por escrito, justificadamente, as ocorrências previstas no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da data do evento.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Contratada obriga-se a manter a compatibilidade das obrigações ora assumidas, bem como as condições exigidas no Processo de Licitação, durante toda a vigência deste Contrato.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE FUNCIONAMENTO

4.1. A Contratada garantirá o funcionamento do equipamento laboratorial durante o período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do presente Contrato.

*[Handwritten signatures and initials]*



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL  
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG



**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Durante o prazo de garantia de funcionamento especificado acima, a Contratada prestará, nos 7 (sete) dias da semana, serviços de assistência técnica ao bem, com substituição de peças ou unidades que acusem defeitos de fabricação ou funcionamento, sem ônus para o LANAGRO/MG.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A Contratada prestará assistência por meio dos seguintes procedimentos:

a) atender aos chamados por defeito em prazo não superior ao máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do recebimento do pedido via fax, e-mail ou outro meio de comunicação disponível que possa ficar registrado o chamado. As horas transcorridas após efetuado o chamado até a solução do problema no equipamento laboratorial ou peça defeituosa não poderão exceder a 72 (setenta e duas) horas;

b) realizar a assistência técnica preferencialmente nas dependências da LANAGRO/MG e, apenas quando a execução do serviço comprovadamente assim o exigir, remover peças ou acessórios para seu laboratório, por sua conta ou risco, mediante autorização escrita fornecida pelo LANAGRO/MG;

c) fornecer a seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços, bem como produtos ou materiais indispensáveis à limpeza ou à manutenção do bem;

d) apresentar ao LANAGRO/MG a relação dos empregados credenciados a prestarem serviços, entre eles um responsável técnico, devendo promover, de imediato, a substituição daqueles que demonstrarem atuação insatisfatória no desempenho de suas funções ou que, em razão de comportamento indevido, tenha a sua permanência em serviço considerada prejudicial ou inconveniente pelo LANAGRO/MG;

e) independente das subcontratações que venha a realizar, a Contratada permanecerá como única e total responsável pela execução do objeto deste contrato, respondendo, perante o LANAGRO/MG, pela qualidade e exatidão do que subcontratar;

f) responderá, ainda, como única e total responsável por todo e qualquer dano ou prejuízo eventualmente causado ao LANAGRO/MG como consequência de atos e fatos imputáveis às subcontratadas;

g) em hipótese alguma poderá haver prorrogação do início da execução dos serviços ou sua paralisação em decorrência de causas atribuídas às subcontratações realizadas pela Contratada.

h) entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a remover os defeitos apresentados pelo equipamento laboratorial, compreendendo a substituição de peças, ajustes e correções necessárias;

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG



i) entende-se por suporte técnico aquele efetuado mediante suporte telefônico ou suporte *on site*, para resolução de problemas de utilização do equipamento laboratorial. Os chamados relativos a suporte técnico serão feitos por meio do serviço de Atendimento aos Usuários da Contratada ou por empregado por ela designado;

j) as peças substituídas, durante a manutenção corretiva, deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento laboratorial;

k) se a garantia for feita por empresa(s) representante(s) ou credenciada(s), a Contratada somente poderá substituí-la(s) com autorização expressa pelo LANAGRO/MG;

l) o LANAGRO/MG reserva-se o direito de proceder à conexão ou instalação de produtos de *hardware* ou de *software* de outros fabricantes ou fornecedores no(s) equipamento(s) fornecido(s), sem que isso constitua motivo para a Contratada desobrigar-se da garantia da assistência técnica prevista, desde que tal fato não implique danos materiais ao(s) equipamento(s).

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O valor global do presente Contrato é de R\$32.200,00 (Trinta e dois mil e duzentos reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No preço fixado neste Instrumento estão inclusos todos os impostos, seguros, fretes, taxas e demais despesas que incidam sobre o fornecimento ou serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O crédito pelo qual ocorrerá a despesa do presente Contrato, consta na proposta orçamentária do LANAGRO/MG para o ano de 2015, a ser alocado na seguinte dotação: Natureza da Despesa: 4490.52– Equipamento e material permanente; Projeto/Atividade: 20.609.2028.20ZW0001 - PROMOÇÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA – NACIONAL; Plano Interno: LANAGROS – Funcionamento dos Laboratórios Nacionais Agropecuários; PTRES: 086246; Gestão: 00001 – Tesouro; Unidade Orçamentária: 130007; UASG: 130058.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O preço ora contratado será irrevogável durante todo o período de vigência deste Contrato, nos termos da Lei n. 9.069/1995.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação do documento fiscal competente (nota fiscal/fatura) correspondente ao bem efetivamente entregue, verificado e aceito pelo LANAGRO/MG.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL  
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG



PARÁGRAFO PRIMEIRO: Qualquer erro ou omissão havido na Nota Fiscal/Fatura deverá ser corrigido pela Contratada, gerando, por conseguinte, a suspensão do prazo de pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O LANAGRO/MG fará o crédito do valor devido através de depósito em conta corrente, devendo, para tanto, a Contratada informar os dados de sua conta bancária através da respectiva nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O LANAGRO/MG promoverá, quando for o caso, a retenção de impostos/taxas/contribuições, na forma da legislação vigente.

PARÁGRAFO QUARTO: O valor porventura pago com atraso, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, sofrerá correção monetária pela variação do IPCA, acrescido de juros de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, *pro rata die*.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA

7.1. O presente Instrumento terá vigência a contar da data de sua assinatura e término previsto para 30/11/2016, quanto aos serviços de garantia de funcionamento do equipamento laboratorial, conforme consta da proposta da Contratada.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A Contratada será punida com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores do LANAGRO/MG, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) falhar na execução do contrato;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportamento inidôneo;
- f) fizer declaração falsa;
- g) cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para fins da alínea “e”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90 e seguintes da Lei n. 8.666/93.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL  
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para as condutas descritas nas alíneas “a”, “d”, “e”, “f” e “g”, será aplicada multa de no máximo 20% (vinte por cento) do valor global do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Para as alíneas “b” e “c”, será aplicada multa nas seguintes condições:

a) o atraso na entrega ou na prestação dos serviços de assistência técnica, em relação ao prazo estipulado, sujeitará a Contratada à multa de 0,33% do valor do equipamento não entregue, por dia de atraso, até no máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, o que ensejará a aplicação disposto na Cláusula Nona, bem como das demais penalidades previstas em Lei;

b) a ocorrência de qualquer outro tipo de inadimplência não abrangido pela alínea “a” deste Parágrafo ensejará a aplicação à Contratada da multa de 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, para cada evento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Nona, bem como das demais penalidades previstas em Lei.

PARÁGRAFO QUARTO: A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

PARÁGRAFO QUINTO: O valor das multas aplicadas na vigência deste Contrato não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do seu valor global, o que ensejará a sua rescisão.

PARÁGRAFO SEXTO: As multas deverão ser recolhidas na conta única UG e Gestão da LANAGRO/MG, através de GRU, mediante Comprovante de Recolhimento, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da intimação, podendo o LANAGRO/MG descontá-las, na sua totalidade ou em parte, do pagamento a ser efetuado à Contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Se o valor descontado pela LANAGRO/MG for insuficiente, ficará a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 5 (cinco) dias, contados da comunicação oficial.

PARÁGRAFO OITAVO: O LANAGRO/MG poderá deduzir, ainda, do montante a pagar os valores correspondentes às indenizações devidas pela Contratada, em função deste Contrato.

## 9. CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

9.1. Por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou condições estabelecidas neste Contrato, assim como a ocorrência de qualquer das situações previstas nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, poderá o LANAGRO/MG rescindir o presente Contrato, independentemente de prévia interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a Contratada pela indenização por perdas e danos ou, a critério do LANAGRO/MG, pela multa compensatória de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor global atualizado deste Contrato.  
*CLÁUSULA DÉCIMA – Denúncia*

*[Assinaturas manuscritas]*



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL  
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG



9.2. Independentemente de justo motivo e demonstrado o interesse público devidamente fundamentado, o LANAGRO/MG poderá denunciar o presente Contrato, sem que lhe caiba qualquer sanção, desde que o faça mediante aviso prévio por escrito de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO

10.1. O extrato do presente Contrato será levado à publicação, pelo LANAGRO/MG, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VINCULAÇÃO

11.1. Este Contrato se vincula para todos os fins de direito ao Edital do Pregão Eletrônico n. 044/2014 SRP realizado pela Embrapa Arroz e Feijão/CNPAF, incluindo os seus Anexos (especialmente o Anexo I – Termo de Referência), assim como à proposta apresentada pela Contratada.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1. As questões e os litígios oriundos do presente contrato e não dirimidos consensualmente serão resolvidos na Seção Judiciária de Belo Horizonte - Justiça Federal.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Pedro Leopoldo, 30 de novembro de 2015.

Ricardo Aurélio Pinto Nascimento  
**CONTRATANTE**

Imp. Inst. Técnico Ltda.

Adriana Menezes  
Gerente de Vendas  
**CONTRATADA**

### Testemunhas:

Luiz Henrique Silva Santana  
Agente Adm./LANAGRO/MG

Vanessa Kalline de Arruda Santos  
Agente Adm./LANAGRO/MG



## EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

A Embrapa - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - torna pública a Ata de Registro de Preços nº 169/2015 do Pregão Eletrônico SRP nº 0092/2015 - Embrapa Uva e Vinho. Objeto: contratação de empresa para possível aquisição de sementes, mudas de plantas e insumos - 33390.30.31. Item(ns): 22. Fornecedor: Bentic Comércio de Sementes Ltda. EPP; CNPJ: 10.257.026/0001-73; Valor total da ATA: R\$ 22.500,00; Vigência: 01/12/2015 a 30/11/2016. Data da assinatura: 01/12/2015.

A Embrapa - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - torna pública a Ata de Registro de Preços nº 164/2015 do Pregão Eletrônico SRP nº 0070/2015 - Embrapa Uva e Vinho. Objeto: contratação de empresa para possível aquisição de material elétrico eletrônico - 33390.30.26. Item(ns): 10. Fornecedor: WZ União e Montagem e Instalações Industriais - EPP; CNPJ: 08.772.301/0001-45; Valor total da ATA: R\$ 1.600,00; Vigência: 30/11/2015 a 29/11/2016. Data da assinatura: 30/11/2015.

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 96/2015

A Embrapa Uva e Vinho comunica o resultado de julgamento do pregão eletrônico 0096/2015. Empresas vencedoras: Luda Pneus LTDA, Patricia Cristina de Abreu - EPP e E Caetano da Silva Autopeças - EPP.

MAURO CELSO ZANUS  
Chefe-Geral

(SIDE - 04/12/2015) 135033-13203-2015NE000268

INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA  
DISTRITO DE METEOROLOGIA DE MANAUS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9/2015 - UASG 130091

Número do Contrato: 3/2011.  
Nº Processo: 21162000171201117.  
PREGÃO SISPP Nº 1/2011. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 404325440000147. Contratado: CLARO S.A. -Objeto: Termo Aditivo ao Contrato n.03/2011, com alteração Clausula Segunda: Do Prazo de Vigência Este contrato terá vigência de 12 meses contados a partir do dia 03/06/2015 podendo ser prorrogado no máximo até 60 (sessenta) meses nos termos do art.57 da Lei 8.666 de 1993 para a empresa Claro S.A CNPJ N. 40.432.544/0001-47. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520 seus Decretos 5.450 De 31/05/2005. Vigência: 03/06/2015 a 03/06/2016. Valor Total: R\$47.000,00. Fonte: 100000000 - 2015NE800020. Data de Assinatura: 03/06/2015.

(SICON - 04/12/2015) 130091-00001-2015NE000001

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2015 - UASG 130091

Número do Contrato: 3/2014.  
Nº Processo: 21162000357201338.  
PREGÃO SISPP Nº 1/2014. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 13290129000123. Contratado: SIMAS E SANTOS SERVICOS DE LIMPEZALTA - EPP. Objeto: Segundo Termo Aditivo do presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio do Termo Aditivo, por iguais sucessivos períodos (nos casos de serviços continuados), conforme o Decreto n. 2.271/97, limitada sua duração a 60 (sessenta) meses, de acordo com Clausula Quinta - Do Prazo de vigência. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520 e seus Decretos 5.450 de 31/05/2005. Vigência: 01/10/2015 a 01/10/2016. Valor Total: R\$92.108,64. Fonte: 100000000 - 2015NE800018. Data de Assinatura: 01/10/2015.

(SICON - 04/12/2015) 130091-00001-2015NE000001

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO  
LABORATORIAL  
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO  
EM BELÉMRESULTADOS DE JULGAMENTOS  
PREGÃO Nº 5/2015

O Presente Pregão Eletrônico nº 05/2015, cujo objeto é a aquisição de uniformes de interesse do Laboratório Nacional Agropecuário no Pará - LANAGRO-PA, teve como resultado o seguinte: Itens: 1,2,3,4,5,6,7 e 8 - MLX CONFECCOES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME - VI. Total-R\$ 10.166,01.

(SIDE - 04/12/2015) 130017-00001-2015NE000003

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032015120700009

## PREGÃO Nº 11/2015

O presente Pregão Eletrônico nº 11/2015, cujo objeto é a aquisição de material laboratorial de interesse do LANAGRO-PA, teve como resultado seguinte: Itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11 e 12- Valor Total-R\$ 404.928,06(Quatrocentos e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e seiscentavos).

MARIA DE MATTIAS NASCIMENTO LEAO  
Pregoeira

(SIDE - 04/12/2015) 130017-00001-2015NE000003

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO  
EM CAMPINASAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 46/2015 - UASG 131012

Nº Processo: 21053000124201534. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza do forro da Unidade do Biotério do Laboratório Nacional Agropecuário ? Lanagro-SP. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 07/12/2015 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua Raul Ferrari, S/nº J.santa Marcelina - CAMPINAS - SP ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/131012-05-46-2015](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/131012-05-46-2015). Entrega das Propostas: a partir de 07/12/2015 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 17/12/2015 às 14h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

ANDRE DE OLIVEIRA MENDONCA  
Coordenador do LANAGRO-SP

(SIDE - 04/12/2015) 131012-00001-2015NE800001

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 38/2015

A pregoeira do Lanagro-SP declara vencedora do presente certame a seguinte empresa: Item 1, HC2 Holambra.

MARCIA OLIVEIRA PARREIRA

(SIDE - 04/12/2015) 131012-00001-2015NE800001

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO  
EM PEDRO LEOPOLDO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2015 - UASG 130058

Nº Processo: 21181000149201572.  
PREGÃO SRP Nº 44/2014. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 92690338000130. Contratado: ITASUL IMPORTACAO E INSTRUMENTAL -TECNICO LTDA - EPP. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição, pelo LANAGRO/MG, de equipamento(s) laboratorial(is), com prestação de serviços de assistência técnica durante a garantia de funcionamento a ser executada pela Contratada, de acordo com as especificações técnicas descritas no Edital do Pregão Eletrônico SRP n. 044/2014 realizado pela Embrapa Arroz e Feijão/CNPAF e seus anexos e na proposta da contratada. Fundamento Legal: Decreto 7892/2013. Vigência: 30/11/2015 a 30/11/2016. Valor Total: R\$32.200,00. Fonte: 100000000 - 2015NE800984. Data de Assinatura: 30/11/2015.

(SICON - 04/12/2015) 130058-00001-2015NE800047

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO  
EM RECIFE

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2015 - UASG 130016

Número do Contrato: 64/2013.  
Nº Processo: 21002000094201308.  
PREGÃO SISPP Nº 36/2013. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 11105408000144. Contratado: F.F. CONTROLE E CERTIFICACAO LTDA-- EPP. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 meses correspondendo de 29/11/2015 a 29/11/2016, bem como proceder o reajuste contratual conforme IGP-M de outubro/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e demais legislações correlatas. Vigência: 29/11/2015 a 29/11/2016. Valor Total: R\$80.808,14. Fonte: 100000000 - 2015NE800014. Data de Assinatura: 20/11/2015.

(SICON - 04/12/2015) 130016-00001-2015NE800001

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 46/2015 - UASG 130016

Nº Processo: 21002000142201511. Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto: Aquisição de ácido peracético e hipoclorito de sódio, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), estabelecidas neste instrumento. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 07/12/2015 de 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Dom Manoel de Medeiros S/n - Dois Irmãos Dois Irmãos - RECIFE - PE ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/130016-05-46-2015](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/130016-05-46-2015). Entrega das Propostas: a partir de 07/12/2015 às 14h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 17/12/2015 às 14h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas.

DANIELLE JORDAO CANTARELLI  
Equipe de Apoio

(SIDE - 04/12/2015) 130016-00001-2015NE800001

## PREGÃO Nº 47/2015 - UASG 130016

Nº Processo: 21002000144201519. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de insumos de uso laboratorial em proveito do LANAGRO/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos Total de Itens Licitados: 00019. Edital: 07/12/2015 de 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Dom Manoel de Medeiros S/n - Dois Irmãos - RECIFE - PE ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/130016-05-47-2015](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/130016-05-47-2015). Entrega das Propostas: a partir de 07/12/2015 às 14h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 17/12/2015 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do presente Edital e seus anexos, prevalecem estas últimas.

JULIA BISPO PITTA  
Pregoeira

(SIDE - 04/12/2015) 130016-00001-2015NE800001

## PREGÃO Nº 48/2015 - UASG 130016

Nº Processo: 21002000148201599. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos laboratoriais em favor do Lanagro/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 07/12/2015 de 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Dom Manoel de Medeiros S/n - Dois Irmãos Dois Irmãos - RECIFE - PE ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/130016-05-48-2015](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/130016-05-48-2015). Entrega das Propostas: a partir de 07/12/2015 às 14h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 17/12/2015 às 11h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas

DANIELLE JORDAO CANTARELLI  
Agente

(SIDE - 04/12/2015) 130016-00001-2015NE800001

## PREGÃO Nº 49/2015 - UASG 130016

Nº Processo: 21002000055201564. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de insumos, visando atender às necessidades do Laboratório da Microbiologia do LANAGRO/PE, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 07/12/2015 de 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Dom Manoel de Medeiros S/n - Dois Irmãos - RECIFE - PE ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/130016-05-49-2015](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/130016-05-49-2015). Entrega das Propostas: a partir de 07/12/2015 às 14h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 17/12/2015 às 11h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do presente Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos, prevalecem estas últimas

JULIA BISPO PITTA  
Pregoeira

(SIDE - 04/12/2015) 130016-00001-2015NE800001

SECRETARIA DO PRODUTOR RURAL  
E COOPERATIVISMO

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 817629/2015. Nº Processo: 21000003032201521, Concedente: MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Conveniente: MUNICIPIO DE SANTA LUZ CNPJ nº 06554398000194. Objeto: Aquisição de tratador e implementos para o município de Santa Luz-PI. Valor Total: R\$ 154.500,00. Valor de Contrapartida: R\$ 4.500,00. Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2015 - R\$ 150.000,00. Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2015NE800084. Valor: R\$ 150.000,00. PÍRES: 086238. Fonte Recurso: 0100000000, ND: 44404233, Vigência: 16/11/2015 a 16/11/2016. Data de Assinatura: 16/11/2015. Signatários: Concedente: CAIO TIBERIO DORNELLES DA ROCHA CPF nº 228.546.570-04, Conveniente: VANDINEIDE VIEIRA DA SILVA CPF nº 298.240.103-78.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.